



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO



Ofício nº. 428/2021 – SEMAT.

Barcarena, 26 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Thais Silva Quaresma.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA.**

Prezada Sra.

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para os serviços técnicos supracitados, conforme justificativa exposta no Termo de Referência em Anexo. Solicito junto ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências legais.

As despesas decorrentes desse processo correrão da seguinte dotação orçamentaria.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0074.2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

SABMAEL DA SILVA CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração e Tesouro.
Decreto nº 0002/2021 – GPMB.





BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE – SEMAT
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto contratação de empresa para prestar serviços especializados de contabilidade pública, com ênfase no assessoramento técnico de gestores e elaboração de prestação de contas para os diversos órgãos de controle, com vistas a atender as necessidades da prefeitura Municipal de Barcarena, secretarias e fundos municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura municipal e todos os fundos do município de Barcarena-PA, visando atender à altura as exigências legais a que estão sujeitos os fundo supracitados, baseiam-se na jurisprudência, sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93 e no **Decreto-Lei nº 9295/46, art. 25, § 1º e 2º, de 27 de Maio de 1946;**

“Art. 25. São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

§ 1º os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Tendo em vista esta necessidade da Administração possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, é que se faz necessário a busca por profissionais mais experientes, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e estrita confiança, pois está ligada a aspectos discricionários de alto grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO



Os serviços a serem prestados pelo contratado deverão ser realizados em Barcarena/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos contábeis especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa RG CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.888.129/0001-64, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito Contábil, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo anos de experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O contratado se propõe a prestar serviços de consultoria e assessoria contábil pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no que tange ao acompanhamento e elaboração da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Pará – TCM/PA incluindo os serviços de análise de folha de pagamento com foco no e-social quais sejam auditoria qualificação de cadastro análise de riscos, diagnósticos, estudos de planejamentos, coordenação, supervisão e fiscalização da área da contabilidade da administração municipal.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o **valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que devem ser pagos mensalmente pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

Com o êxito na demanda, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago.

Afirmo que a proposta e demais documentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim vistoriados e são verdadeiros.

Nome do Responsável: **João Edmilson Lopes Lobato Júnior**

CARGO: **Agente de Portaria**

DECRETO/PORTARIA: